



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Outros Atos	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.091, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.152, de 13 de agosto de 2020, suplementa-se, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.990 de 19/02/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.103 de 18/02/2020, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 380: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 381: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020)

com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 2.092, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.153, de 13 de agosto de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) destinados a implementação do programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 430: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 303.004)

Ficha 431: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 200,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 20.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: ..... (subtotal) .....  
..... R\$ 20.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao Convênio nº 00008/2020 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 3 de 14

identificação e controle da população de cães e gatos .....  
..... R\$ 20.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: .....  
(subtotal) ..... R\$ 200,00

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 177: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 20.200,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividades 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.093, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.154, de 13 de agosto de 2020, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.645,14 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício,

a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 155: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.153,63

Ficha 157: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 52.491,51

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 89.645,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 156: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 89.645,14

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 89.645,14

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.094, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 4 de 14

### DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.155, de 13 de agosto de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a conclusão da obra de construção da creche municipal, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.1032.0000 Construção de Creche

Ficha 432: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 33.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 212.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 33.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 162: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 33.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 33.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se os Projeto 1032 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Altera o Inciso I, Art. 1º do Decreto nº 2.004, de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações junto ao setor privado no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e da outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Coronavírus Covid-19; e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que até a presente data foram tomadas várias medidas como forma de prevenção a contaminação do vírus;

Considerando que ao longo de mais de 4 (quatro) meses, foram estudadas várias formas de prosseguimento de rotina de forma a não disseminação do vírus do COVID-19;

Considerando que a Melhor Idade foi à faixa etária mais atingida pelo isolamento social e que a continuação de programas voltados a atendê-los é de extrema importância para o estado psicológico;

### DECRETA: –

Art. 1º O Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.004, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - de eventos públicos, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esporte, e atividades voltadas à Melhor Idade, exceto os adaptados para aulas on-line, bem como quaisquer atividades que possam gerar aglomeração de pessoas;”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 5 de 14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.421, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

*(Nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei...  
.....;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - NOMEAR os integrantes do CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº 237/2007, de 18/12/2007, e alterações posteriores, ficando assim constituído:-

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;

Titular: Jocelita Navarro Pereira Correa

Suplente: Márcia Regina Rossini de Oliveira

Titular: Fernando Arthur Rezende

Suplente: Merlei Geraldo Marques da Crus

II - 01 (um) representante dos Professores da

Educação Básica Pública;

Titular: Rosely Cristina Ferreira

Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Cleonice Cristina de Andrade

Suplente: Cássia Dezanet Alves dos Santos

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública;

Titular: Eliana de Oliveira Santos

Suplente: Willian Sartori de Campos

V - 02 (dois) representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Falandia Oliveira dos Santos Crus

Suplente: Dayane Oliveira Rondini

Titular: Lucimar de Aguiar Oliveira Teodoro

Suplente: Denilson Luiz de Freitas

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Thais de Cassia Costa

Suplente: Tiago Sampaio Garcia de Souza

Titular: Bruno Enzo Rodrigues de Oliveira

Suplente: Leonardo Octávio Carpio de Souza

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Tiago Ribeiro dos Santos

Suplente: Angélica Stankiervicz

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 2.227/2018 – de 6 de agosto de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 6 de 14

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã, 10 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.423, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 104 e 105/2020, firmados em 7 de agosto de 2020, junto a empresa DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO – FORD – CARGO 2422 – Placa CZA-5322”, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de manutenção das estradas rurais do município, com vencimento previsto para 6/10/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2020.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. ° ALCINIR DE JESUS MALDONADO – portador do RG de nº 18.557.177-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 025.948.518-76 – Matrícula nº 01 – Eletricista como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.424, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 106/2020, firmado junto a empresa CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA – CNPJ: 11.027.895/0001-74, e o Contrato nº 107/2020, firmado junto a empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA – CNPJ: 09.551.188/0001-30, que tem como objeto a Aquisição de Imagens Sacras em Fibra de Vidro, Postes e Peças Ornamentais de Concreto, para serem usados na reforma e readequação da Praça da Matriz e Calçada Municipal, conforme Edital e seus Anexos, ambos assinado no dia 7/8/2020 e com vencimento previsto para 6/1/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2020.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. ° RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA – portador do RG de nº 14.728.232 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 076.418.788-06 – Matrícula nº 942 – Secretário Mun. da Fazenda como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 7 de 14

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.425, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 108/2020, firmado junto a empresa GG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDÓPOLIS EIRELI – CNPJ: 01.346.134/0001-21, e o Contrato nº 109/2020, firmado junto a empresa CRISTAL CLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – CNPJ: 61.752.192/0001-87, que tem como objeto a Aquisição de Produtos Químicos para Manutenção e Limpeza de Piscinas Públicas para atendimento a diversos setores da Municipalidade, ambos assinados no dia 12/8/2020 e com vencimento previsto para 11/8/2021, oriundo da Carta Convite nº 012/2020.

**R E S O L V E:** –

Art. 1º Designar o Sr. ° GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Pregão

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 050/2020 – Processo Administrativo nº 054/2020, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Medicamentos, para atender a UBS – Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27 de agosto de 2020, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora](mailto:pmindiapora@indiapora).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 8 de 14

sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através do “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO, ESTADUAL, FEDERAL

Indiaporã-SP, 12 de agosto de 2020.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – Processo Licitatório nº 051/2020 – Processo Administrativo nº 055/2020, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Material Odontológico para UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de agosto de 2020, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através do “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO, ESTADUAL, FEDERAL

Indiaporã-SP, 12 de agosto de 2020.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – Processo Licitatório nº 052/2020 – Processo Administrativo nº 056/2020, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS – Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de agosto de 2020, às 13h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através do “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO, ESTADUAL, FEDERAL

Indiaporã-SP, 12 de agosto de 2020.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



### Outros Atos

#### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE INDIAPORÃ – REALIZADA NO PERÍODO DE 15 A 19 DE JUNHO DE 2020.

#### SEGUINDO O DECRETO ESTADUAL DA PANDEMIA DO COVID-19

No período de 15 a 19 de junho de 2020, realizamos nossa segunda reunião virtual em decorrência do decreto da pandemia do covid-19 pelo aplicativo do whatsapp com o grupo do COMTUR de Indiaporã. Foi adotada a seguinte metodologia: Durante a semana – período escolhido os assuntos foram sendo colocados no grupo e os membros tiveram um período para ir participando e contribuindo com sugestões, dúvidas e apresentação dos assuntos. A presidente foi conduzindo os temas e ao final o que foi relatado foi transcrito em ata e individualmente em horários alternados os membros vieram até a Secretaria de Cultura e Turismo para assinar a ATA. **Nossa segunda reunião virtual teve a seguinte pauta: 1 – Criação de um roteiro para ser comercializado em agências de viagens da região após pandemia. Pauta 2: Atualização do Plano Diretor de Turismo. Pauta 3: Barreira sanitária nas entradas do município. Pauta 4: Considerações sobre os eventos do município em decorrência da pandemia. Pauta 5: Site do turismo municipal. Considerações gerais.** Monica Milleni, presidente do conselho colocou no grupo todos esses assuntos que foram sendo detalhados da seguinte forma: **pauta: 1 – Criação de um roteiro para ser comercializado em agências de viagens da região após pandemia.** Monica relatou que o município está mapeando e elaborando juntamente com o turismólogo Evandro Ferreira e a Agencia de Viagens e Turismo APORT de São José do Rio Preto um o primeiro roteiro fluvial da região que irá integrar o Balneário municipal, a Ilha do Pico no Rio Grande e a Cachoeira da Jandaia. Joaquim Neto relatou que foi percorrido e mapeado toda a área do Rio Grande que pertence ao município de Indiaporã. Ele ainda relatou que está sendo um importante trabalho que certamente irá atrair centenas de turistas para o município. Rosana explicou como se deu o contato com o senhor Elias, responsável pela Ilha do Pico, e ainda afirmou que sentiu muita positividade em relação ao primeiro contato com ele. Evandro relatou que Indiaporã tem a única ilha fluvial do Rio Grande e da RT Maravilhas do Rio Grande com estrutura e paisagem cenográfica para receber turistas. “Estamos identificando os melhores pontos de embarque e desembarque para aproveitar a paisagem natural como elemento de destaque. Assim como identificando os futuros prestadores de serviços para a logística de transporte fluvial desses turistas.” disse o turismólogo. **Pauta 2: Atualização do Plano Diretor de Turismo.** Sobre esta pauta Joaquim e Rosana relataram que após as correções e considerações feitas pelos membros do COMTUR na última reunião de maio a lei de atualização contendo as novas diretrizes e ações para os próximos 3 anos foi votada e aprovadas na última sessão da Câmara Municipal realizada em 21/07/2020 e que o documento será disponibilizado para todos após assinatura da prefeita Elaine Rocha. **Pauta 3: Barreira sanitária nas entradas do município.** Sobre esse assunto a presidente elogiou a união das secretarias que no mesmo intuito se envolveram nessa ação desenvolvida pela secretária da saúde e vigilância sanitária, enviou arquivos com os resultados da primeira barreira. Dados de levantamento e mapeamento que apontam o fluxo de visitantes, origem e destino e já adiantou que no período de 19 a 28 de junho está prevista a realização de uma segunda ação como essa. Larissa, membro responsável pelo jurídico disse que ações como essa são importantes para proteger a população. Adnovam, representante dos pescadores comentou que a cidade tem muitos ranchos e condomínios e que as pessoas não estão respeitando a quarentena como deveriam. **Pauta 4: Considerações sobre os eventos do município em decorrência da pandemia.** Par



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 10 de 14

responder sobre essa questão Fernanda Silva, secretária municipal de saúde disse que não há previsão dos eventos com grande número de público acontecerem, já que o mais importante é pensar na saúde da população. Daiane Françoso, suplente da hospedagem disse que em outras cidades inclusive viu matérias que o carnaval do Rio de Janeiro será cancelado. Pauta 5: Site do turismo municipal. Sobre essa questão, Monica relatou entrou em contato com a empresa que cuida do site específico de turismo da prefeitura para deixar temporariamente o link em manutenção, pois estará atualizando as imagens, informações e querendo voltar já com a divulgação do roteiro turístico. Monica também deixou claro que está sendo um momento difícil para todos e que é necessário a adaptação para não ficarmos parados. E que entende que não é todo mundo que está familiarizado com esta tecnologia, mas vamos avançar. Logo tudo isso irá passar. E o município estará pronto para a retomada. E disse que na próxima reunião será apresentado os resultados da barreira sanitária feita no período de 19 a 28 de junho de 2020. Nada mais havendo a tratar eu Maria Luiza Lemes Pereira secretária do COMTUR declaro que estes assuntos foram considerados e ficaram disponíveis no período de 15 a 19 de junho de 2020 no grupo do COMTUR. Reunião esta que foi realizada virtualmente. Eu, Maria Luiza Lemes Pereira secretária lavrei e transcrevi a presente ATA que foi lida e devidamente assinada por mim e demais membros que participaram.

Indiaporã, junho de 2020 (ata referente ao mês de junho de 2020 em observância ao decreto estadual sobre o COVID-19)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 11 de 14

Nome do Membro	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Luiz Al de Almeida Souza	Indústria e Comércio	997 12 20 50		Luiz Al de Souza
Roberto A. de Almeida	R PRODUTORES RURAIS	99701 0772		Roberto
Larissa Pereira de Silva	Repuxante do comércio	997 11 37 84	larissa.indiapora@gmail.com	Larissa
Paquim Luiz A. Nito	TURISMO	996 11 46 31	limitor@afahoc.com.br	Paquim
Jorge Luiz de Souza	Repuxante do comércio	997 15 40 45	jorge.luz@netnet.com	Jorge
Roberto de Neta	Artistas	9960 47669	Roberto@GMail.com	Roberto
Jessyca Gomes de Souza	Urbanismo	997 880046	zuka.28@hotmail.com	Jessyca
Adriana Martins de Souza	PEÇA	997 14 82 00		Adriana
Heichon Bruno Naves	Meio Ambiente	996 11 46 60	meioambiente@indiapora.sp.gov.br	Heichon
Marcia R.R. Oliveira	Educação	17-99705-1374	marcirossini@hotmail.com	Marcia
Leandro Lopes Siro	Parques e recreação	17-99726 2933	leandrokalfflopes@hotmail.com	Leandro
Roberto de Souza	ASS. Comercial	98800 42 13	NAVEGINDO@Gmail.com	Roberto
Fernanda dos Santos Alves	Lojas	997 52 49 34	fernandacch@gmail.com	Fernanda
Vitor Hugo R. Garcia	Clube Social Área de Lazer	997 39 00 98	vitorcavadas@hotmail.com	Vitor
KOSANA S. J. FERREIRA	Desporto (suplente)	997 42 34 91	kosana@fapmail.com	Kosana
Sérgio Luiz Dótilo	Agricultura	996 18 15 67	sevio.dotilo@netnet.com	Sérgio
Adelinda Gomes P. Gomes	Educação	997 75 49 43	adelindagomes@gmail.com	Adelinda
Elaine de Fátima Macedo	Suplente	997 42 38 60	elaine.macedo@hotmail.com	Elaine
Roberto A. de Almeida	Mercado	997 18 30 26	Roberto Almeida@guarilau	Roberto

Maria Luiza Lemes Pereira  
 Maria Luiza Lemes Pereira  
 Secretária

Mônica Mileni L. da Silva  
 Mônica Mileni L. da Silva  
 Presidente do COMTUR





### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE INDIAPORÃ – REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 08 DE MAIO DE 2020.

#### SEGUINDO O DECRETO ESTADUAL DA PANDEMIA DO COVID-19

No período de 04 a 08 de maio de 2020, realizamos nossa primeira reunião virtual em decorrência do decreto da pandemia do covid-19 pelo aplicativo do whatsapp com o grupo do COMTUR de Indiaporã. Adotamos a seguinte metodologia: Durante a semana os assuntos foram sendo colocados no grupo e os membros tiveram um período para ir participando e contribuindo com sugestões, dúvidas e apresentação dos assuntos. A presidente foi conduzindo os temas e ao final o que foi relatado foi transcrito em ata e individualmente em horários alternados os membros vieram até a Secretaria de Cultura e Turismo para assinar a ATA. **Nossa primeira reunião virtual teve a seguinte pauta: 1 – Cuidados e prevenção sobre o COVID-19. Pauta 2: Atualização das diretrizes do Plano Diretor de Turismo. Pauta 3: Visitas técnicas aos atrativos para atualização fotográfica. Pauta 4: Revitalização do Museu Histórico Municipal. Considerações gerais.** Monica Mileni, a presidente do conselho colocou no grupo todos esses assuntos e foi explicando o que o município e as Secretarias de Cultura e Turismo estavam fazendo para continuar trabalhando e seguir com as medidas de segurança do decreto da pandemia. Para muitos do grupo foi um desafio se adaptar à nova proposta de reunião mas o tempo para reflexão e contribuição dos assuntos foi suficiente para todos. E conforme necessidade fomos ajudando alguns membros que não estavam tão familiarizados com esse aplicativo. **Sobre os Cuidados e prevenção sobre o COVID-19 conversaram em relação a prefeitura estar sendo constantemente cobrada por realizar ações de controle e acesso ao município e atrativos. Pauta 2: Atualização das diretrizes do Plano Diretor de Turismo. Sobre a atualização do plano foi apresentado as novas diretrizes que foram geradas na audiência pública e reunião do COMTUR realizada em abril. Os membros puderam avaliar, corrigir e sugerir modificações dos que foi produzido na oficina de elaboração. Pauta 3: Visitas técnicas aos atrativos para atualização fotográfica. Sobre essa pauta informamos que a Secretaria de Cultura e Turismo está realizando visitas técnicas para ver como estão os atrativos neste período de pandemia e também fazendo registro fotográfico dos locais. Pauta 4: Revitalização do Museu Histórico Municipal. Sobre esse assunto foi apresentado a proposta de revitalização da fachada do museu, atendendo ao pedido da Prefeita Elaine, a obra será feita por um artista local, funcionário público e também membro do COMTUR Pedro Ribeiro. A obra irá retratar a história do município em pintura de alto relevo desde a época dos índios até a construção da barragem. Rosana comentou que além de exclusivo, o barrado artístico seria interessante na questão da inclusão, já que os deficientes visuais poderiam ao tocar sentir o trabalho que será feito em 2D. Joaquim relatou a importância desse trabalho ainda por ser uma forma de homenagear os fundadores da cidade e seus familiares. A presidente Monica relatou que o município está preparando uma grande surpresa. Um produto inédito que fará com que o município saia na frente no segmento de roteiros turísticos. E adiantou que esta novidade será apresentada na próxima reunião de junho para apreciação e consideração de todos os membros. Considerações gerais. Joaquim disse também que está na etapa final do preenchimento do ranqueamento do turismo paulista que termina em agosto. A presidente, agradeceu pela confiança e por todos terem participado dessa experiência da primeira reunião virtual do COMTUR e disse que por medidas de segurança e para que o COMTUR e as nossas ações não fiquem paradas continuemos com essa metodologia e aos poucos vamos aprendendo e nos adaptando ao novo normal. Nada mais**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 13 de 14

havendo a tratar eu Maria Luiza Lemes Pereira secretaria do COMTUR declaro que estes assuntos foram considerados e ficaram disponíveis no período de 04 a 08 de maio de 2020 no grupo do COMTUR. Reunião esta que foi realizada virtualmente. Encerrando a reunião, Mônica agradeceu pela compreensão e disse que também está aprendendo e que se alguém tiver algum dúvida os documentos podem ser enviados novamente por e-mail ou pelo grupo. Eu, Maria Luiza Lemes Pereira, secretária lavrei a presente ATA que foi lida e devidamente assinada por mim e demais membros.

Indiaporã, maio de 2020 (ata referente ao mês de maio de 2020 em observância ao decreto estadual sobre o COVID-19)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 846

Página 14 de 14

Nome do Membro	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Carla K. de Almeida	R. Associação Procuressas	017 99 7010770		Carla
Jessyca Franco Silva	Voluntariado	(12) 917880026	jessica.28@hotmail.com	Jessyca
Isaci El de Aluísio Souza	Realidade e Bem-estar	992122052		Isaci El de Aluísio Souza
Jorge Luiz Lopes Pereira	Representante Associação	992194049	jorge.lopes.pereira@hotmail.com	Jorge Luiz
Larissa Pereira da Silva	Representante de Jurídico	997113784	larissaindiapora@gmail.com	Larissa
Marcia R. Rossini de Oliveira	Educação	17 99705-1374	marciarossini@hotmail.com	Marcia
Renan de Moraes	Artistas	996024664	Renanmoraes@gmail.com	Renan
Caquiara A. Neto	TURISMO	996114631	Caquiara13@outlook.com.br	Caquiara
Regina J. Aguiar	ASS. COMERCIAL	988004213	MOVIMENTO@gmail.com	Regina
Edson Luiz de Almeida	PESCA	997148200		Edson
Anderson Bruno Alves	Meio Ambiente	996134660	meioambiente@indiapora.sp.gov.br	Anderson
Leonilda Lopes Silva	Lares e Restaurantes	997267033	leonildalopes@outlook.com	Leonilda
Françoise dos Santos Silva	Saúde	997524934	françoisecc@hotmail.com	Françoise
Vitor Hugo R. Garcia	Clube Social Area Lazer	997390058	vitorhugor@hotmail.com	Vitor Hugo
Cláudia de Almeida	MARCAÇÃO	997183026	Cláudia Almeida da Gama	Cláudia
Rosana S. Fonseca	Suporte técnico	997423471	rosanasfonseca@hotmail.com	Rosana
Sérgio Luiz Dótilo	Agricultura	996181567	sergio.dotilo@hotmail.com	Sérgio
Luiz Carlos de Souza	HABITACIONAL	99775-4943	luizcarlosde Souza@gmail.com	Luiz Carlos
Ubirajara de Jesus Macedonado	Suplente	997923860	Ubirajaramacedonado@hotmail.com	Ubirajara

Maria Luiza Lemes Pereira  
 Maria Luiza Lemes Pereira  
 Secretária

Mônica Miliem L. da Silva  
 Mônica Miliem L. da Silva  
 Presidente do COMTUR

